

GT 3 – CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

A VIOLÊNCIA GERADA PELA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL

Alisson da Silveira Pedro

Mestrando em Direito e Processual e Cidadania - Unipar, Professor UniFatecie, alisson.pedro@fatecie.edu.br

Tânia Janaina da Silva

Graduanda, UniFatecie, estudante, taniajanainanegri@gmail.com

Vanessa Chamorro Ribeiro

Graduanda, UniFatecie, estudante, vanessachamorro879@hotmail.com

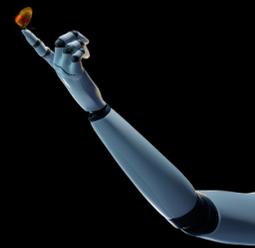
INTRODUÇÃO

O conceito “intolerância religiosa” ocorre quando apenas uma determinada religião é aceita entre um grupo de pessoas, o qual acredita ser correto denegrir, inferiorizar e inviabilizar demais grupos com religiões distintas. Acerca desse viés, para o Brasil, como estado democrático, tem-se um país livre e laico. Assim, a laicidade serve para garantir a divisão entre igreja e o governo, além de garantir a liberdade de crenças. Assim, a intolerância religiosa, embora presente no Brasil, interfere significativamente no direito de liberdade de expressão vigente no país, uma vez que de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 5º, todo cidadão brasileiro possui liberdade de consciência e crença, fato que assegura o livre exercício dos cultos religiosos, garantido, na forma de lei, a proteção aos locais de culto (BRASIL, 2016).

A presente pesquisa justifica-se a partir da necessidade de se evidenciar a gravidade e a facilidade em que a intolerância é praticada no Brasil, além de ser imprescindível alertar a população de que este ato não deve ser normalizado. Sob esse viés, o trabalho é também relevante visto a necessidade de se discutir atos violentos e preconceituosos advindos da distinção entre religiões no Brasil, além de haver uma intenção do combate aos estigmas criados entre o senso popular de que apenas uma religião é a correta.

Desse modo, entende-se como o principal objetivo desse trabalho evidenciar a ilegalidade de atos violentos gerados exclusivamente por meio da intolerância religiosa. Além disso, buscará revelar os suportes legais que proíbam esses atos, bem como caracterizar o contexto histórico dessa intolerância no Brasil. Por fim, buscará também salientar as consequências desse preconceito para religiões menos expressivas no Brasil.

Por fim, como a presente pesquisa trata de uma revisão bibliográfica, esta não esgota o assunto, tampouco traz dados empíricos sobre o tema, já que existem inúmeros fatos não mencionados aqui.



PROBLEMA DE PESQUISA

Visto que no Brasil a repercussão da religião católica foi disseminada durante séculos pela Colonização Portuguesa, é possível compreender que como resultado desse paradigma histórico, a persistência da intolerância religiosa no Brasil compromete o direito à liberdade de expressão e incentiva a prática de atos violentos contra religiões menos expressivas no Brasil.

OBJETIVO

O objetivo principal dessa pesquisa é destacar e comprovar a ilegalidade de atos violentos gerados exclusivamente por meio da intolerância religiosa, principalmente voltados às religiões menos expressivas no Brasil.

Para tanto, busca-se revelar quais são os suportes legais, as quais proibam esses atos intolerantes. Além disso, outro objetivo específico será caracterizar o contexto histórico da religiosa intolerância no Brasil. Por fim, salientar também as consequências desse preconceito às religiões menos populares entre os fiéis brasileiros.

METODOLOGIA

O presente trabalho se desenvolverá a partir de uma metodologia voltada à revisão bibliográfica, com base numa pesquisa qualitativa.

Nesse contexto, primeiramente haverá uma pesquisa e busca literária sobre a intolerância religiosa no Brasil, bem como as suas consequências: atos violentos. Além disso, também haverá também uma revisão bibliográfica do contexto histórico das religiões mais e menos populares no Brasil, considerando os estigmas criados com base numa cultura nacional.

Após essa revisão bibliográfica, o trabalho destacará os mais importantes resultados obtidos, voltados à persistência de atos intolerantes no país, fato que de certo modo pode comprometer a liberdade de expressão que é direito de todos.

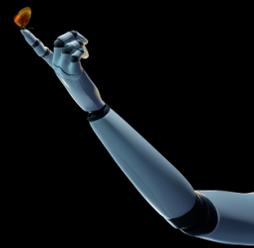
Para colaboração nesta revisão, nomes como Botelho et al (2023), Fernandes (2017) e Chaui (2011) serão de grande importância para auxiliar no desenvolvimento e levantamento das hipóteses sugeridas pelo trabalho.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A partir da análise e interpretação dos dados coletados, é notório que há uma incongruência entre o que é defendido a partir da lei vigente no país, a qual foi destacada neste trabalho, com o que ocorre verdadeiramente no país em relação a não pacificidade das expressões religiosas. Foi revelado um estado laico, o qual protege todas as formas de crenças.

Porém, a partir de um enraizamento de estigmas e conceito de haver uma única religião predominante, há o surgimento da violência a partir de atos intolerantes contra religiões menos expressivas no Brasil.

Os dados apresentados neste trabalho, identificam uma predominância da religião católica ou evangélica no Brasil, e por outro lado, denúncias telefônicas de intolerância religiosa diariamente em



2022, geraram uma grande incoerência entre o que é presente na Constituição com o que de fato ocorre na realidade do país.

Assim, comprovou-se a ilegalidade da intolerância religiosa, bem como os suportes legais que garantem liberdade de expressão de crenças variadas. Além disso, notou-se que o contexto histórico corrobora para essas práticas intolerantes, bem como as consequências que a partir dela são geradas: violências físicas e morais. Diante dessa realidade, a importância deste trabalho é discutir e contribuir para o combate ou inibição dessas práticas intolerantes.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BOTELHO et al, Bruna Duarte et al. Intolerância Religiosa a Luz do Direito Penal Brasileiro. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 5, n. 1, 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

CHAUÍ, Marilena. Ética e violência no Brasil. **Rev. Bioethikos**, p. 378-383, 2011.

DATAFOLHA. **Brasileiros vão menos à igreja**. Instituto de Pesquisa Datafolha, Opinião Pública, dossiês. São Paulo, 2022. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/datafolha-brasileiros-vao-menos-a-igreja-e-dao-menos-contribuicoes.shtml>. Acesso em 25 março 2024.

FERNANDES, Nathalia Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. **Revista Calundu**, v. 1, n. 1, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe. Rio de Janeiro: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384250> Acesso em 26 março 2023.